



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Indicadores Municipais

3.2 % R.Próprios em Saude-EC 29 por Ano segundo Municípios

Município: 420540 Florianópolis

Período: 2013-2023

Municípios	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL	18,77	18,01	18,80	17,90	18,05	18,16	19,62	17,59	20,75	20,35	18,33	18,97
420540 Florianópolis	18,77	18,01	18,80	17,90	18,05	18,16	19,62	17,59	20,75	20,35	18,33	18,97

Tabela: Percentual repasse municipal para saúde em municípios com população acima de 450.000 habitantes / julho 2024

	Florianópolis - SC	Caxias do Sul - RS	Juiz de Fora - MG	Ananindeua -PA
POPULAÇÃO	537 211	463 501	540 756	478 778
ANO	%	%	%	%
2018	18,15	26,79	28,18	15,73
2019	19,62	25,75	26,75	16,00
2022	20,35	25,63	30,63	16,08
2023	18,33	26,24	25,35	15,48

(Fonte: IBGE/2022; Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
http://siops.datasus.gov.br/mctc_seleciona_ente.php)

Considerando que a Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças (CAOF), não identificou nos relatórios apresentados o destino e aplicação do Recurso de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), resultante de um Empréstimo feito no Banco do Brasil pela Prefeitura de Florianópolis entre os anos de 2022 e 2023, para construção (CS Vila Aparecida, Morro das Pedras, Jurerê e Costeira do Pirajubaé) e reformas e ampliação (Agronômica, Saco dos Limões, UPA-Sul e UPA-Norte). Uma parte deste recurso no início de 2023 foi requerido pela PMF, ficando somente R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões), para cumprir os objetivos acima. Inclusive foi solicitado pela conselheira Josimari Telino de Lacerda ao Gerente de Orçamento da SMS na Ata nº 218 de junho de 2023, que apresentasse ao Conselho o detalhamento dos gastos e destino desse recurso. No entanto, não houve prestação de contas desses valores;

Considerando a condução equivocada da gestão municipal no monitoramento e avaliação do cumprimento dos contratos de terceirização das OS, que,após explanação e pedido de explicações por parte do CMS pelo descumprimento de várias metas no contrato da UPA Continente, em plenária do dia 27 de junho de 2023 (Ata nº 218),



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

decidiu por modificar os indicadores de avaliação de modo a proporcionar o cumprimento por parte da OS;

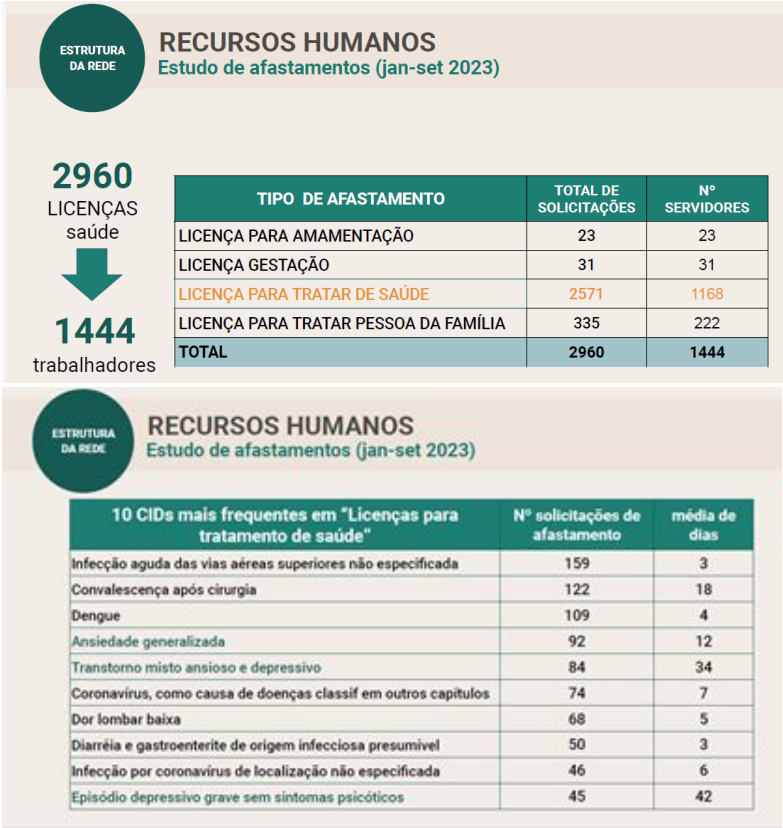
Considerando a Política de Recursos Humanos equivocada e tecnicamente ineficiente, subordinada às decisões de um Grupo Gestor da Prefeitura de Florianópolis, que prioriza a contratação de trabalhadores para a saúde majoritariamente por Processo Seletivo, ou seja, contratos temporários. É sabido que esta opção gerencial é eficiente para suprir demandas emergenciais ou sazonais, e assegurar a manutenção de serviços essenciais como aconteceu na Pandemia. Entretanto, em Florianópolis esta prática tem sido recorrente e excessiva, resultando em rotatividade constante de funcionários e falta de estabilidade nas equipes, causando adoecimento dos profissionais, conforme quadro abaixo, comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Soma-se a isso a postergação por mais de 3 (três) anos de uma definição sobre o quadro de pessoal, em que a PMF/SMS informa estar realizando um “estudo” para adequar o salário dos profissionais Médicos de Família, e outras categorias, contribuindo para o aprofundamento da crise instalada na APS de Florianópolis com a saída a pedido (exoneração) desses trabalhadores para os municípios vizinhos com melhor remuneração.

Estatutário	1875	1887	1831	1793	1764
Celetista	496	523	498	448	431
Contrato por prazo determinado	122	154	445	417	371
TOTAL	2493	2564	2774	2658	2566

Distribuição dos servidores na SMS, conforme vínculo empregatício (2019 a 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

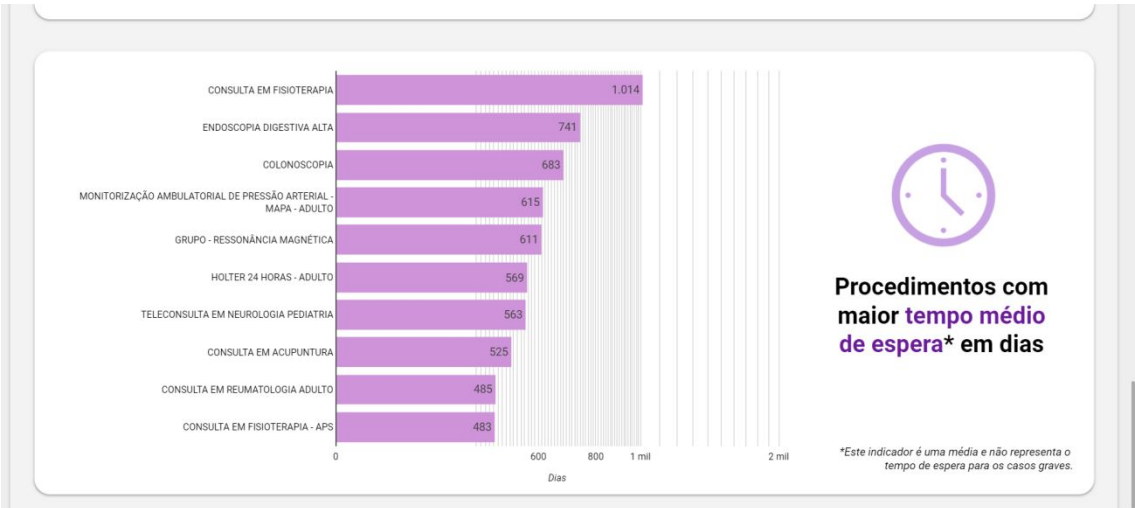
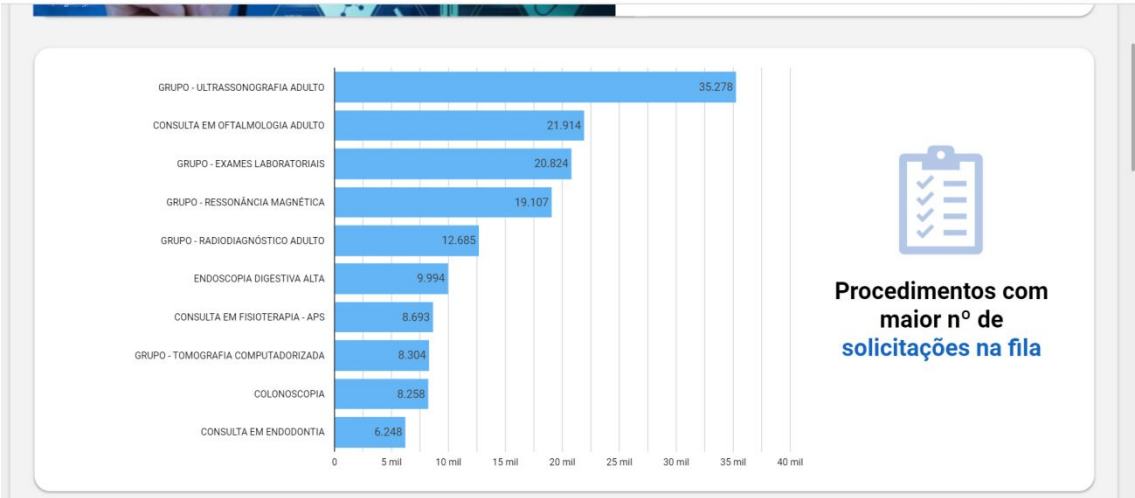


Considerando o descumprimento e descontinuidade de ações estruturais, como o Dimensionamento da Rede Pública de Atenção à Saúde de Florianópolis, planejada e articulada pela equipe gestora da SMS em parceria com a OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde) para aprimorar e garantir 100% de cobertura da população das equipes de Saúde da Família com agentes comunitários de saúde, inicialmente sob responsabilidade do Gestor do Município e que posteriormente passou a depender de recurso federal, mesmo com o aumento de arrecadação observado em 2023;

Considerandoas longas filas de espera em diferentes modalidades de serviços e elevado tempo de espera em exames de imagens e consultas a especialistas, conforme dados do painel de indicadores do site da SMS de Florianópolis (quadros abaixo), problema recorrente e, ano a ano, apontado pelo CMS como de resolução prioritária, sem a devida atenção da gestão municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Fonte: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/51343ece-82e6-477e-8fb9-863ce1743878/page/p_sj997kqgoc. Acesso em 29/07/2024

Considerando a forma atípica como o Complexo Integrado de Saúde, hoje Multihospital, entrou nos ajustes da Programação Anual de Saúde 2023, e tão rapidamente iniciaram as obras em detrimento de outros projetos que constavam no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

Considerando que a forma como o Multihospital foi implementado, descumprindo princípios de transparência na gestão dos recursos públicos, assim como a Lei Municipal 10.372 de 25/04/2018 em seu artigo 31, incisos I, III e VI, devido a não apresentação dos devidos estudos de viabilidade, em especial o Estudo de impacto de Mobilidade e o Estudo de Impacto Econômico, incluindo a transferência de um equipamento de pronto-atendimento, a UPA-Sul, para uma localidade de mais difícil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

acesso à população, sem considerar os possíveis impactos financeiros para a garantia do funcionamento adequado dos demais serviços realizados na Atenção Primária, que hoje se encontra com um profundo déficit de profissionais, tendo em vista que a operacionalização do Multihospital compromete recursos vultuosos do Fundo Municipal de Saúde, os quais sequer foram apresentados até o momento a este CMS;

Considerando o não cumprimento das metas 2.2.2 e 2.2.3 da PAS 2023 no que se refere à reforma e ampliação da UPA Sul, e o descumprimento da Resolução nº 8 do CMS, de 06 de junho de 2023, recomendando a manutenção da UPA Sul em seu local de origem, com as reformas e adequações necessárias para o seu pleno atendimento e a suspensão do processo de contratação/construção do Complexo de Saúde (Multihospital), até que a gestão municipal apresentasse estudo indicando a necessidade, viabilidade e custos efetivos daquela estrutura, com detalhamento de todos os itens estruturais, operacionais e orçamentários, para apreciação e análise deste Conselho;

Considerando a assinatura do contrato 393/FMS/2023, firmado no dia 16 de maio de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a empresa Centro Comercial Carianos SPE LTDA, que compromete R\$ 4.104.000,000 anuais, por 10 anos, do Fundo Municipal de Saúde, sem a prévia apreciação, avaliação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conforme competência garantida pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 10.167/2016, tendo o CMS ficado sabendo da existência deste contrato apenas em sua 220ª Reunião Ordinária, de 29 de agosto de 2023, através de um conselheiro e não através da SMS;

Considerando o não cumprimento da Resolução nº 27 do CMS, de 21 de novembro de 2023, que aprovou posição favorável a anulação imediata do Contrato 393 do Complexo de Saúde Sul com envolvimento elevado de recursos do Fundo Municipal de Saúde, em momento de fragilidade financeira da SMS/PMF e sem a devida apreciação e anuência do CMS; e fez as seguintes recomendações à Gestão Municipal: que a SMS viabilizasse os serviços previstos no referido Complexo junto às atuais estruturas públicas municipais; que fosse retomada a reforma e ampliação do prédio da UPA Sul e Policlínica Sul; que fosse feita a construção do CAPS no Norte da Ilha conforme deliberado na 11ª Conferência Municipal de Saúde; que fosse retomado junto à Secretaria Estadual de Saúde o projeto do Município assumir a gestão do Hospital Florianópolis, onde o centro de imagens e as cirurgias eletivas poderiam ser implantados com maior custo-efetividade;

Considerando a terceirização da gestão da UPA-Sul, da UPA-Norte e do Multihospital sem o cumprimento integral do art.31 da Lei Municipal nº 10.372/2018, que diz: “Na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

realização de ações prévias necessárias à celebração do contrato de gestão o município fica obrigado a: I - elaborar e fazer constar do processo de transferência do gerenciamento dos serviços de educação e saúde para as organizações sociais: a) estudo detalhado que contemple a fundamentação da conclusão de que a transferência do gerenciamento para organizações sociais mostra-se a melhor opção; b) avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados; e c) planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução do contrato de gestão; II - demonstrar de maneira inequívoca por meio de decisão solidamente fundamentada as vantagens de economicidade ou produtividade na adoção do modelo de gestão por organizações, em vez de fomentar a atividade pública por ação governamental, com apresentação de documentação que demonstre e comprove a opção realizada; III - submeter à apreciação do Conselho de Saúde, quando se tratar de contrato de gestão na referida área, a necessidade de complementação de serviços de assistência à saúde nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº [8.142](#), de 1990, e do art. 2º, § 3º da Portaria MS/GM nº 1.034, de 2010. Tendo sido consideradas insuficientes as informações apresentadas pela SMS ao CMS, conforme consta nas Atas nº 216 e nº 224 das reuniões realizadas, o qual, portanto, não pôde deliberar sobre o assunto, aguardando que os referidos estudos fossem apresentados;

RESOLVE:

Art 1º Reprovar o Relatório Anual de Gestão 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Relatório apresentado e estudos das Comissões de Câmara Técnica e Acompanhamento de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Indicar as seguintes medidas corretivas de gestão a serem encaminhadas para o Prefeito Municipal de Florianópolis nos termos da Lei Complementar 141/2012:

I - Apresentar um plano de aumento gradual de 2% ao ano no financiamento do município para a saúde para chegar ao patamar de 25%, conforme deliberado na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis que ocorreu no ano de 2015 com a participação de 1045 munícipes nas propostas:

50) Estabelecer 25% do financiamento do município para a saúde, com aumento gradual de 2% ao ano.

51) Ampliar de forma gradativa para 25% de transferência de recursos próprios para a saúde, para garantir as contratações necessárias, investir em formação e em educação permanente dos profissionais (contemplando as necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

população e a integração em ensino-serviço), reestruturar a longo prazo a formação de conselheiros locais de saúde.

II - Informar quadrimestralmente os critérios adotados pela Secretaria da Saúde para a escolha das despesas não executadas ou executadas parcialmente (abaixo da dotação atualizada em termos de empenhos e/ou com baixos níveis de liquidação de despesa);

III - Demonstrar quadrimestralmente que os recursos orçamentários e financeiros são suficientes para a Secretaria da Saúde promover a mudança de modelo de atenção à saúde (para priorizar a atenção básica), de modo a atender às deliberações das Conferências de Saúde e o CMS;

IV - Apresentar quadrimestralmente os resultados do monitoramento e avaliação da Secretaria de Saúde sobre os impactos dos recursos financeiros aplicados sobre as condições de saúde da população;

V – Apresentar quadrimestralmente a análise de viabilidade técnica e financeira de todas as obras de construção e ampliação de serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, inclusive contendo os efeitos para o atendimento às necessidades de saúde da população decorrentes dessas despesas.

VI – Regularizar a situação do quadro de pessoal para a manutenção e continuidade de Projetos planejados e articulados pela equipe técnica, inclusive com parcerias e convênios visando melhorar e efetivar a política pública de saúde em Florianópolis observando a política de contratação de recurso humanos, conforme deliberado na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Florianópolis de 2015 nas seguintes propostas:

59) Priorizar a contratação de profissionais, via concurso público, para trabalhar em seu nível de atenção, valorizando profissionais com pós-graduação em Residência, na área devidamente reconhecida, garantindo profissionais qualificados e equipes completas.

60) Fortalecer a atenção básica com foco na efetivação da atuação multidisciplinar; ampliação do quadro de profissionais como assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, naturólogo, profissional de educação física, fonoaudiólogo e psicólogo.

VII- Iniciar imediatamente o processo de contratação dos 100 Agentes Comunitários de Saúde, prometido pela Gestão Municipal desde o primeiro semestre de 2023, para compensar a defasagem desse profissional que desde 2008 não tem reposição. Esta força de trabalho conta hoje com 350 ACS, sendo que em sua maioria esmagadora estão realizando atividades administrativas internas que poderiam ser realizadas por assistentes administrativos. Saliente-se que o profissional ACS possui entre suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

atribuições segundo a PNAB/2017, atividades internas porém, resguardada sua carga horária para exercer suas ações fundamentais no território.

VIII- Chamar imediatamente 50 profissionais assistente administrativos existentes no Concurso Público vigente de 2019, numa ação urgente para refazer o RH das unidades de saúde que contam com esses profissionais para funções administrativas fundamentais no serviço como recepção, marcação e agendamento de consultas e exames. A falta desses profissionais tem impactado grandemente os processos de trabalho das equipes, que muitas vezes precisam **abrir mão de um profissional de nível superior, que deixa seu posto na assistência para desempenhar essa função para garantir a continuidade do atendimento ao usuário.**

IX – Chamar imediatamente para **reposição** dos contratos temporários que se encerraram em **setembro de 2023**, 5 (cinco) profissionais da Equipe Multi, sendo: 1 fisioterapeuta, 3 nutricionistas e 1 assistente social.

X- Apresentar ao CMS quadrimestralmente relatório da Ouvidoria da SMS relativo ao período.

XI- Maior rigor no monitoramento e avaliação dos contratos de terceirização da gestão dos serviços, sem alteração dos indicadores inicialmente pactuados e aplicação das sanções previstas nos casos de descumprimento;

XII – Apresentar ao CMS estratégias e medidas a serem adotadas para assegurar o cumprimento das metas aprovadas no PAS 2023 até o final do ano de 2024.

XIII – Apresentar ao CMS estratégias e medidas para redução do tempo das filas de espera por exames e consultas com especialistas, nos próximo 6 meses, bem como adoção de melhorias no processo de acompanhamento da filas de espera que, atualmente não permitem à gerência de informação apresentar a evolução da série histórica do tempo de espera, solicitada pelo CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Albertina Prá da Silva

Vice Presidente CMS

Josimari Telino de Lacerda

1ª Secretária CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 1

A contratação no afogadilho por parte do Prefeito Municipal Sr. Topázio Silveira Neto com a Empresa Carianos e o FloripaAirport, para construção do Complexo da Saúde, que virou Complexo Hospitalar, depois Multi Hospital, para realizar uma obra que teve como consequência a redução dos investimentos da PMF nos outros pontos da Rede de Saúde Pública de Florianópolis, além de gerar uma dívida pelos próximos 10 anos ao erário de R\$ 342.000,00 mês. O controle social pesando o custo benefício dessa obra questiona se os mesmos serviços que agora funcionam no antigo Aeroporto não poderiam ter sido adequadamente alocados em outro ponto da cidade.

Na realização de ações prévias necessárias à celebração do contrato de gestão o município fica obrigado a:

I - elaborar e fazer constar do processo de transferência do gerenciamento dos serviços de educação e saúde para as organizações sociais:

- a) estudo detalhado que contemple a fundamentação da conclusão de que a transferência do gerenciamento para organizações sociais mostra-se a melhor opção;
- b) avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados;
- c) planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução do contrato de gestão;

II - demonstrar de maneira inequívoca por meio de decisão solidamente fundamentada as vantagens de economicidade ou produtividade na adoção do modelo de gestão por organizações, em vez de fomentar a atividade pública por ação governamental, com apresentação de documentação que demonstre e comprove a opção realizada;

III - submeter à apreciação do Conselho de Saúde, quando se tratar de contrato de gestão na referida área, a necessidade de complementação de serviços de assistência à saúde nos termos do art. 1º, § 2º da Lei Federal nº [8.142](#), de 1990, e do art. 2º, § 3º da Portaria MS/GM nº 1.034, de 2010:

- a) o contrato de gestão a que se refere o inciso III deverá ser acompanhado do plano operativo de saúde elaborado na forma da Portaria do Ministério da Saúde;

IV - indicar no Plano Plurianual (PPA) os projetos contendo objetivos e metas gerais relativos às ações e serviços a serem contratualizados;

V - prever na Lei Orçamentária Anual (LOA) recursos orçamentários suficientes para execução do contrato de gestão no exercício financeiro em que será celebrado o ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI - atentar para as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a geração de despesa continuada, notadamente:

- a) estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



Assinaturas do documento

"Resolucao_08_-
RAG_2_assinado_%281%29_assinado"



Código para verificação: **R810K435**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 25/09/2025 às 14:27:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 27/05/2025 às 09:48:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2024 - 11:27:36 e válido até 25/07/2124 - 11:27:36.

(Assinatura do Sistema)



JOSIMARI TELINO DE LACERDA (CPF: ***.308.569-**) em 14/03/2025 às 16:35:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 23/10/2024 - 17:11:03 e válido até 23/10/2025 - 17:11:03.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALBERTINA PRA DA SILVA em 14/03/2025 às 14:59:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 14/02/2025 - 15:32:03 e válido até 14/02/2026 - 15:32:03.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00115646/2025** e

o código **R810K435** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.